

Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão de Educação Infantil

Parecer nº 07/2015

Processo nº 119/2012

Declara cessado o funcionamento da Cooperativa Creche Cantinho Feliz

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 e amparado no Parecer nº 01/2008 deste Conselho, faz as seguintes considerações sobre o referido assunto:

Relatório

A Cooperativa Creche Cantinho Feliz, nome fantasia Cantinho Feliz estava situada na Rodovia RSC 287 KM 93 – Linha Pinheiral, CNPJ 10.809.529/0003-76, em Santa Cruz do Sul/RS, tendo sido credenciada e autorizada a funcionar através do Parecer nº 01, de 04 de março de 2013, do CME/SCS.

A representante legal da Cooperativa Creche Cantinho Feliz Loraci Ferreira Hauth enviou ofício informando o encerramento das atividades da cooperativa na referida instituição escolar.

A contar de novembro de 2013, neste endereço passou a funcionar a Associação Educacional Cantinho Feliz Filial, CNPJ 19.238.957/0002-80.



Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Análise da Matéria

Analisando a solicitação da representante legal da escola, a Comissão de Educação Infantil, baseando-se nos fatos acima apontados posiciona-se favorável à cessação de funcionamento da Cooperativa Creche Cantinho Feliz.

Conclusão

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS declara cessado o funcionamento da Cooperativa Creche Cantinho Feliz, nome fantasia Cantinho Feliz.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2015.

Cláudia Fabiana Reichert - Coordenadora e Relatora

Liane Teresinha Dittberner

Liseane Zenni Jaeger

Flávio Miguel Henn

Katiane Inês Thomas Scherer

Carmen Halmenschlager

Aprovado, por unanimidade dos presentes na Plenária de 11 de maio de 2015.

Maria Cristina Sandim Conrad Presidente do CME/SCS